



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 001.2022.AJ1

EMENTA: EXONERA O SENHOR FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NÔRMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

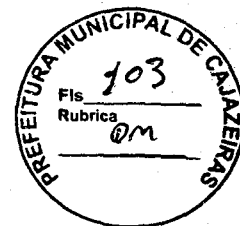
RESOLVE:

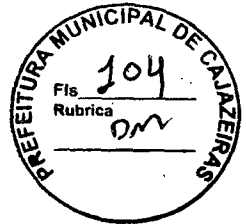
Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL do município de Cajazeiras, Simbologia AJ1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Janeiro de 2022.


 JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL





CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SA.081.2022.CPL

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA Lei ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA - MATRÍCULA 17279, DENIZE GONCALO FURTADO - MATRÍCULA 15762 e MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRÍCULA 15029 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(s) nomeado(s) de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de Lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Janeiro de 2022,

Jose Aldemir Meireles de Almeida
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL